



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.457, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2002/2020, em 04 de março de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 09 de março de 2020, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora APARECIDA DE LOURDES FRIGERIO BOARETTO, portadora do RG nº 16.437.708, através da Portaria nº 7.733, de 12 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de março de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos